



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 74
DE 7 DE OUTUBRO DE 2010**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2745
De 7 de Outubro de 2010**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas ao Legislativo no orçamento vigente:

Manutenção do Legislativo:

01.01.01/3.1.90.13/01.031.0001.2001 R\$ 20.000,00

Manutenção da Secretaria:

01.01.02/3.3.90.36/01.031.0001.2002 R\$ 4.000,00

01.01.02/3.3.90.39/01.031.0001.2002 R\$ 10.000,00

R\$ 14.000,00

Art.2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Manutenção do Legislativo:

01.01.01/4.4.90.52/01.031.0001.2001 R\$ 20.000,00

Manutenção da Secretaria:

01.01.02/3.1.90.01/01.031.0001.2002 R\$ 8.000,00


01.01.02/3.3.90.04/01.031.0001.2002 R\$ 3.000,00

01.01.02/3.3.90.35/01.031.0001.2002 R\$ 3.000,00


R\$ 14.000,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 7 DE OUTUBRO DE 2010.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMPTÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**